

109.2551

# Região Autónoma da Madeira

Assembleia da República  
Gabinete da Presidência

## Assembleia Legislativa

Nº de Entrada 403954

### Gabinete da Presidência

Classificação

### Chefe de Gabinete

07/02/01

Data

12/08/2011

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete de

S.Excia o Presidente da Assembleia da República

Palácio de São Bento

Lisboa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Divisão de Apoio às Comissões

CSST

Nº Único 403954

Entrada/Saida nº 196 Data 26/8/11

Funchal, 12 de Agosto de 2011

PUBLIQUE-SE  
E DISTRIBUA-SE

18/08/2011

Por determinação de Sua Excelência a  
Presidente da A.R., o PARHEN e SAC.

Luís Filipe Malheiro

12/8/2011

*Luís Filipe Malheiro*

Assunto: Parecer

Exmo. Senhor,

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de enviar a V.Excia, conforme o solicitado, o Parecer da 7ª Comissão Especializada (Administração Pública, Trabalho e Emprego) desta Assembleia Legislativa, relativo ao Projecto de Lei nº 3/XII/1ª intitulado "Combater a precariedade e os falsos recibos verdes".

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete da Presidência

*Luís Filipe Malheiro*

Luís Filipe Malheiro





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente  
Administração Pública, Trabalho e Emprego

**PARECER**

Projecto de Lei n.º 3/XII/1.ª

**Combater a precariedade e os falsos recibos verdes**

A 7.ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego, reuniu-se no dia 12 de Agosto de 2011, pelas 11:30 horas, para analisar e emitir parecer, relativo ao Projecto de Lei em epígrafe.

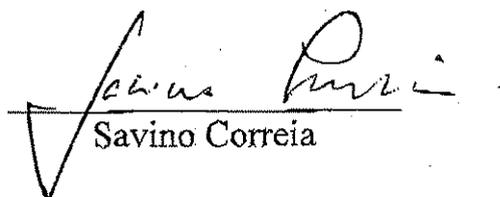
Colocado à votação, o PSD votou desfavoravelmente, ressalvando contudo a necessidade imperiosa de combater a precariedade e os falsos recibos verdes. O que é desejável que se faça no âmbito do próprio Código do Trabalho e não de forma avulsa, mas sim sistémica e integrada. Aprimorando e redefinindo as situações qualificáveis onde seja possível o estreito uso do recibo verde e as situações em que configure um contrato de trabalho decorrendo em consequência assim deveres e regalias em consonância com o próprio regime.

O PS votou favoravelmente ao diploma.

Este parecer foi aprovado por unanimidade

Funchal, 12 de Agosto de 2011

Pl' O Relator

  
Savino Correia